



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA REGIONAL

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2026 MPF/PRR1

O Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1ª, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0064-96, situada no SAS Quadra 05, Bloco E, Lote 08, nesta Capital, torna público a abertura do Edital de Desfazimento de Bens nº 01/2026/MPF/PRR1 aos órgãos federais, aos entes estaduais e municipais, às autarquias e fundações públicas federais e dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e de suas autarquias e fundações públicas, organizações da sociedade civil, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público, e às associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto Federal nº 10.936/2022, em atendimento às determinações contidas na Instrução Normativa nº 009/2019/MPF/SG/SA, bem como no Decreto Federal nº 12.785/2025, e na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e autorizado pelo Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 1ª Região no PGEA 1.01.000.000488/2025-49, que procederá à alienação dos bens elencados no Anexo III deste Instrumento.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Trata-se da disponibilização de bens inservíveis, pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, para transferência ou doação.

CLÁUSULA II – DA MANIFESTAÇÃO

2.1. Os interessados deverão encaminhar solicitação à Secretaria Regional da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, situada no SAS Quadra 05, Bloco E, Lote 08, nesta Capital Sala 303, mediante o modelo constante no Anexo I deste Instrumento, a ser enviado para o

e-mail prr1-cooradm@mpf.mp.br, indicando os lotes de seu interesse, ordenando-os pelo critério de preferência.

2.2. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em um ou mais lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

2.2.1. Será permitida apenas a solicitação da totalidade dos lotes, não se admitindo o desmembramento de um ou mais lotes por item, componente ou peça.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

3.1. Os interessados deverão manifestar interesse nos lotes, no período compreendido de 18/03/2026 a 31/03/2026.

3.2. As solicitações encaminhadas para o e-mail indicado na Cláusula II, fora do prazo estabelecido na Cláusula III, serão desconsideradas.

CLÁUSULA IV – DO ATENDIMENTO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A movimentação dos bens poderá ser realizada nas seguintes modalidades e ordem de prioridade:

4.1.1. TRANSFERÊNCIA – modalidade de movimentação de caráter permanente, classificando-se em:

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIA INTERNA – quando realizada entre as unidades organizacionais dentro do próprio órgão; e

4.1.1.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA – quando realizada entre órgãos da União.

4.1.2. DOAÇÃO – modalidade de movimentação permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativa à escolha de outra forma de alienação.

4.2. Os bens inservíveis serão alienados por TRANSFERÊNCIA ou DOAÇÃO, observado a ordem de prioridade e classificação:

4.2.1. A inexistência de manifestação de interesse de órgãos da Administração Pública Federal para a transferência de bens ociosos ou recuperáveis, em momento anterior à publicação do Edital, não impede a participação dos referidos órgãos na disputa dos bens disponibilizados para alienação na modalidade doação.

4.2.2. Após a conclusão dos procedimentos relativos à transferência (interna/externa), os bens móveis ociosos ou recuperáveis serão doados na seguinte ordem de prioridade:

4.2.2.1. Unidades do Ministério Público da União, Escola Superior do MPU e Conselho Nacional do Ministério Público;

4.2.2.2. Órgãos da Administração Pública Federal (Executivo, Legislativo e Judiciário);

4.2.2.3. Autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas (artigo 86, inciso I, da IN SG/MPF nº 9/2019);

4.2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo federal, conforme disciplinado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e de entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, desde que não se enquadrem nas categorias arroladas nos incisos I a VIII, X e XIII do caput do art. 2º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, tratando-se de equipamentos, peças e componentes de tecnologia da informação e comunicação (artigo 89, caput e parágrafo único, da IN SG/MPF nº 9/2019); e

4.2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, excepcionalmente, mediante ato motivado do Procurador- Chefe (parágrafo único do artigo 86 da IN SG/MPF nº 9/2019).

4.2.3. Os bens móveis antieconômicos e irrecuperáveis poderão ser doados:

4.2.3.1. Os bens antieconômicos serão doados em favor dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (artigo 86, inciso II, da IN SG/MPF nº 9/2019); e

4.2.3.2. Os bens irrecuperáveis serão doados em favor das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 (artigo 86, inciso III, da IN SG/MPF nº 9/2019).

4.2.4. Não havendo beneficiários classificados, conforme expressamente previsto na IN SG/MPF nº 9/2019, o processo de doação deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Regional para avaliação quanto à possibilidade de outras formas de desfazimento (artigo 88 da IN SG/MPF nº 9/2019).

4.2.5. A publicação do edital de doação no Portal da Transparência do MPF deverá ser comunicada aos órgãos da Administração Pública Federal por mensagem no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), disponibilizado no doacoes.gov.br, Diário Oficial da União e Intranet local.

4.2.5.1. Exceção à regra prevista no ponto imediatamente acima poderá ocorrer para o caso de interesse na doação por órgãos da Administração Pública Federal.

4.2.5.2. Antes da publicação do edital de doação, a Unidade de Administração de Material e Patrimônio deverá proceder à consulta de interesse de outras unidades do MPU, por mensagem eletrônica do SIAFI e Sistema ASIweb.

4.2.5.3. A publicação de edital de doação no Portal da Transparência do MPF deverá ser objeto de divulgação através de notícias publicadas nos sites das unidades e nas redes sociais do MPF, quando houver (artigo 87, caput e §§ 1º, 2º e 3º, da IN SG/MPF nº 9/2019).

4.3. No caso das entidades privadas, de mesma natureza ou categoria, a classificação far-se-á na seguinte ordem de prioridade e classificação:

I - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs;

II - Organizações Sociais – OSs;

III - Associações e cooperativa de catadores;

IV - Àquelas que possuírem maior tempo de estatuto; e

V - Àqueles que solicitarem primeiro.

4.4. O órgão, entidade ou instituição contemplada com um lote, só fará jus a outro, caso não haja interessado habilitado, respeitando a ordem de prioridade e classificação.

4.4.1 Havendo dois ou mais habilitados para o mesmo lote, com a mesma prioridade de classificação, a distribuição dar-se-á mediante ato discricionário do Procurador Chefe Regional da República da PRR1, observando-se a oportunidade e a conveniência para a disponibilização dos bens.

4.5. As entidades privadas só farão jus aos lotes, no caso de não haver interessada de direito público, (federal, estadual e municipal), bem como suas respectivas autarquias e fundações.

4.6. Não havendo interessados classificados conforme a ordem de prioridade, por razão de interesse social, os bens poderão ser destinados aos demais interessados na respectiva ordem de classificação.

4.7. Não se admitirá a recusa de recebimento de lote por interessado habilitado.

4.8. A recusa injustificada em receber o lote, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita o interessado habilitado às penalidades legalmente estabelecidas.

4.9. Os bens classificados como ociosos e recuperáveis poderão, excepcionalmente, serem doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, em atendimento ao parágrafo único no art. 86, da Instrução Normativa nº 009/2019/MPF/SG/SA.

CLÁUSULA V – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para as Pessoas Jurídicas de Direito Privado a documentação consistirá em:

I - requerimento do responsável pela entidade; (manifestação de interesse conforme Cláusula II do edital);

II - cópia/comprovante de inscrição no CNPJ;

III - cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPs;

IV - cópia do Contrato de Gestão no caso de Organização Social;

V - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VII - cópia do ato constitutivo da entidade, atualizado, devidamente registrado em órgão oficial;
e

VIII - cópia do documento de identificação do responsável pela entidade, com foto, no qual conste o número do RG e do CPF, para fins de inclusão de cadastro do interessado no recebimento dos bens e para assinatura digital do termo de doação em sistema próprio da PRR1.

5.1.1 Observar, por meio do formulário presente no ANEXO I, compromisso de recebimento da transferência contábil-financeira no SIAFI, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da transferência realizada pela PRR1, para órgão integrantes do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal.

5.2. A documentação deverá ser encaminhada juntamente com a solicitação do(s) Lote(s) de interesse.

5.3. A não apresentação da documentação nos moldes estabelecidos, implicará a eliminação do interessado, seguindo-se a convocação do próximo classificado.

5.4. Os documentos serão conferidos tanto na fase de habilitação quanto na fase de entrega dos bens. Portanto, devem estar válidos na fase de manifestação de interesse, de assinatura do Termo de Doação ou Transferência e na fase de recebimento dos bens.

5.5. Para as Pessoas Jurídicas de Direito Público, a documentação consistirá em:

5.5.1. Documento contendo as seguintes informações:

5.5.1.1. Dados do órgão ou entidade: nome, número de inscrição no CNPJ, endereço, telefone;

5.5.1.2. Para os órgãos ou entidades federais, que utilizam o sistema SIAFI, indicar o número da Unidade Gestora – UG; e

5.5.1.3. Dados do representante que assinará o Termo de Doação: nome completo, cargo, número da Carteira de Identidade e da inscrição no CPF.

5.5.2. Ato de nomeação da autoridade responsável pelo órgão ou instituição interessados(a) e

habilitado(a) a assinar Termo de Doação;

5.5.3. Cópia do documento de identificação da autoridade responsável, com foto, no qual conste o número do RG e do CPF; e

5.5.4. Preenchimento do Formulário de Manifestação de interesse, conforme Cláusula II do edital.

CLÁUSULA VI – DO RESULTADO E ENTREGA DOS BENS

6.1. Findo o prazo para manifestação e habilitação aos interessados, será publicado o resultado provisório no Portal da Transparência do MPF, no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr1/transparencia>, a ordem de classificação dos órgãos que manifestaram interesse pelos bens.

6.1.1. É de exclusiva responsabilidade do interessado atentar-se às publicações e aos prazos referidos no presente edital.

6.2. Para efetuar a retirada dos bens, o donatário deverá informar antecipadamente o nome e o cargo da pessoa que receberá o lote na PRR1. Esta será responsável por assinar o respectivo Termo de Transferência/Doação, após apresentação de documento de identificação e do documento do órgão/instituição que comprovem sua legitimidade para assinar o Termo.

6.3. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à SEÇÃO DE LOGÍSTICA – SELOG/PRR1, pelo telefone (61) 3317-4747 ou e-mail prr1-patrimonio@mpf.mp.br, no período das 14h às 18h.

6.4. A retirada dos bens deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data em que o órgão ou instituição for contactado para esse fim, sob pena de perda do direito ao recebimento. Caso o donatário não cumpra o prazo de que trata o item anterior, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo interessado.

6.4.1. São de exclusiva responsabilidade do interessado os prejuízos advindos da não atualização de seus dados cadastrais ou de seus meios de contato

6.5. As despesas com desmontagem e carregamento, transporte ou qualquer outro procedimento necessário para o recolhimento dos bens correrão por conta do donatário e sua retirada deverá ser

efetuada dentro do prazo estabelecido em data e horário previamente convencionados pelo doador.

6.5.1. No caso dos veículos automotores, fica o donatário responsável por arcar com os custos de reparo, se necessário, e transferência junto ao Detran de sua cidade nos prazos previstos pela legislação de trânsito vigente.

6.5.2. O órgão, a entidade ou a instituição privada ficará impedida, por 1 (um) ano, de pleitear nova doação, caso não recolha todos os itens do lote no prazo estipulado.

6.6. Os órgãos, as entidades ou as instituições receptoras deverão, no ato da retirada dos bens recebidos, trazer pessoal destinado ao seu recolhimento nos depósitos da PRR1 ou no local por ela indicado.

CLÁUSULA VII – DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, nas fases de habilitação, classificação e resultado provisório. A autoridade competente abrirá prazo para que os interessados possam se manifestar motivadamente.

7.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As unidades do Ministério Público da União e os órgãos ou instituições que receberem bens de que trata o presente edital deverão confirmar o recebimento dos bens em doação, no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, até o último dia útil do mês de recebimento.

8.2. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

8.3. Os bens serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo, a seu respeito, qualquer reclamação posterior quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas que lhes são próprias.

8.4. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo donatário com a observância da legislação aplicável, a fim de não causar danos ao meio ambiente.

8.5. O não atendimento das disposições previstas na Lei nº 12.305/2010 ou de seu regulamento, independentemente da existência de culpa, obriga os infratores a reparar os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei nº 9.605/1998. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

8.6. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Secretaria Regional da Procuradoria Regional da República da 1ª Região por meio do e-mail prr1-secreg@mpf.mp.br.

8.7. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Brasília-DF, 13 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS

Secretário Regional



EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2026/MPF/PRR1
ANEXO I - FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Ao Senhor Secretário Regional da PRR1/MPF, a/o (Órgão/Instituição) _____, UG/CNPJ _____, localizado (a) no endereço _____, e-mail _____, telefone de contato () _____ - _____, representado (a) neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, CPF _____, matrícula nº _____ (se houver), nos termos do Edital de Desfazimento nº 001/2026 /MPF/PRR1; Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 9.373/2018; e IN 009/2019/MPF/SG/SA, vem solicitar a V. Sa. a doação/transferência dos bens constantes do(s) lote(s) _____ do anexo III do presente Edital.

Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo), CPF nº _____, telefone () _____ - _____ para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Declaro, junto à PRR1, compromisso de receber no SIAFI (no caso de órgão integrante do sistema) transferência contábil-financeira dos bens transferidos/doados, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da transferência realizada pela PRR1.

Declaro ciência, no caso de órgão ou entidade que tenha recebido bens em doação nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital somente será classificado se não houver outros interessados.

Atenciosamente, _____, ____/____/____.

(NOME)
Assinatura

Obs1: havendo interesse em mais de um lote, o requerente deverá indicar os lotes, em ordem de preferência.
Obs2: Encaminhar este formulário em versão “.pdf”, bem como demais documentos necessários.



EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2026/MPF/PRR1

ANEXO II - TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2026 PRR1/MPF

TERMO DE DOAÇÃO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MPU, POR
INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA REGIONAL DA
REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, E
XXXXXXXXXX.

O Ministério Público da União, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO - PRR1 -, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco E, Lote 8 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0064-96, doravante denominado DOADOR, neste ato representado pelo senhor Secretário Regional, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 1.903.623, expedida pela SESPDS/DF, inscrito no CPF sob o nº ***.395.84*-**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 51, de 17 de maio de 2021, do Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1-, e a XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXX-XXX/XX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 12.785/2025, e pela Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019, e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Doação a transferência gratuita da posse e da propriedade dos bens constantes no Anexo 1, do Termo de Doação nº XX/XXXX PRR1/MPF .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 2.1. O DOADOR se compromete a disponibilizar ao DONATÁRIO os bens mencionados na

Cláusula Primeira do presente termo.

2.2. O DONATÁRIO se compromete a assumir as despesas com o carregamento e transporte dos bens, sendo que a retirada deverá ser efetuada no local onde se encontram os bens, em data e horário previamente convencionados pelo DOADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O DONATÁRIO responde única e exclusivamente pelos compromissos assumidos no presente Termo de Doação, não se admitindo, em qualquer hipótese, a atribuição de responsabilidades a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O DONATÁRIO se compromete a cumprir todas as exigências previstas na legislação vigente, a partir do recebimento dos bens, responsabilizando-se pela correta utilização e destinação deles.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ao término da vida útil dos bens, objetos da presente doação, o DONATÁRIO procederá a destinação ambientalmente correta deles, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305/2010, suas alterações e respectivos regulamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE

3.1. A assinatura do presente termo, com a entrega dos bens, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos bens relacionados no Anexo I - do Termo de Doação nº XX/XXXX PRR1/MPF.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal, Seção de Brasília – Distrito Federal.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo de doação firmado pelas partes, por duas testemunhas, e ratificado pelo Procurador-Chefe Regional da República da 1ª Região, por meio de assinatura eletrônica certificada pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF.

Pedro Henrique Rodrigues de Camargo Dias	XXXXXXXXXX
Secretário Regional	Cargo
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	XXXXXXXXXX

José Benedito Ramos Andrade
Coordenador de Administração
Procuradoria Regional da República da 1ª Região

1ª testemunha	2ª testemunha
_____	_____
_____	_____
_____	_____
Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXX	Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXX	CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

APROVO o presente termo de doação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador-Chefe Regional



EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2026/MPF/PRR1
ANEXO III - RELAÇÃO DE LOTES

LOTE 1 (Informática - Eletrodoméstico - Mobiliário)			
Ordem	Patrimônio	Descrição	Classificação
1	01018246	Poltrona Giratória	Irrecuperável
2	01014866	Poltrona Giratória	Irrecuperável
3	01014268	Climatizador De Ar Térmico	Irrecuperável
4	01013808	Estabilizador de tensão 1KVA	Irrecuperável
5	01017910	Nobreak 700VA	Irrecuperável
6	01015392	Monitor de vídeo 19"	Irrecuperável
7	01017076	Monitor de vídeo 19"	Irrecuperável
8	01018011	Monitor de vídeo 19"	Irrecuperável
9	00128288	Monitor de vídeo 24"	Irrecuperável
10	01013628	Monitor de vídeo 24"	Irrecuperável
11	01016693	Monitor de vídeo 24"	Irrecuperável
12	01017506	Monitor de vídeo 24"	Irrecuperável
13	01016283	Forno De Microondas	Irrecuperável
14	01014167	Microcomputador Portátil Notebook	Irrecuperável
15	01010070	Camera Infra-Red	Irrecuperável
16	01018295	Detector De Metal Portatil	Irrecuperável
17	01017813	Microcomputador Desktop Positivo	Irrecuperável
18	01018347	Cadeira Fixa Em Courvim	Irrecuperável
19	01018266	Poltrona Giratória	Irrecuperável
20	00128227	Poltrona Giratória	Irrecuperável
21	01019995	Apoio Para Pés	Irrecuperável
22	01018491	Apoio Para Pés	Irrecuperável

23	01016052	Cadeira Fixa Em Courvim	Irrecuperável
24	01019922	Fogao Cooktop	Irrecuperável
25	01013691	Poltrona Giratória	Irrecuperável
26	01018267	Poltrona Giratória	Irrecuperável
27	01018053	Poltrona Giratória	Irrecuperável

LOTE 2 (Itens biblioteca)			
Ordem	Patrimônio	Descrição	Classificação
1	01018077	Aparelho Telefônico Para Fax	Antieconômico
2	01018126	Aparelho de telefonia IP- Marca: Huawei eSpace 7910	Antieconômico
3	01017833	Aparelho de telefonia IP- Marca: Huawei eSpace 7910	Antieconômico
4	01511330	Livro - Código Civil e Legislação Civil em vigor	Antieconômico
5	01507965	Livro - Código Tributário Nacional e Constituição Federal	Antieconômico
6	01506477	Livro - Código Penal e suas interpretações	Antieconômico
7	01506395	Livro - Código de Processo Civil e Legislação Processual em vigor	Antieconômico
8	01510579	Livro - Direito Administrativo Descomplicado	Antieconômico
9	01506262	Livro - Código Civil e Constituição Federal	Antieconômico
10	01510433	Livro - Direito Constitucional Descomplicado	Antieconômico
11	01513758	Livro - Monitoramento de locais de detenção - Um guia prático	Antieconômico
12	01509812	Livro - Código de Processo Civil e Legislação Processual em vigor	Antieconômico
13	01508078	Livro - Código de Processo Civil e Legislação Processual em vigor	Antieconômico
14	01511027	Livro - Código de Processo Penal Comentado	Antieconômico
15	01014881	Aparelho De Som	Antieconômico
16	01017840	Aparelho de telefonia IP- Marca: Huawei eSpace 7910	Antieconômico
17	01014906	Aparelho de telefonia IP- Marca: Huawei eSpace 7910	Antieconômico

LOTE 3 (Mobiliário)			
Ordem	Patrimônio	Descrição	Classificação
1	01015832	Estante Em Madeira	Ocioso
2	01015835	Estante Em Madeira	Ocioso
3	01011929	Quadro Branco	Ocioso
4	01019866	Quadro Branco	Recuperável
5	01019864	Quadro Branco	Recuperável
6	01019862	Balcão Em Madeira	Recuperável
7	01019197	Estação De Trabalho Em L	Ocioso
8	01018661	Armário Alto Em Madeira	Recuperável
9	01015923	Estação De Trabalho Em L	Recuperável
10	01019188	Armário Alto Em Madeira	Ocioso
11	01019179	Armário Alto Em Madeira	Ocioso
12	01013728	Poltrona Giratória	Recuperável
13	01019933	Mesa Para Telefone Em Madeira	Recuperável
14	01019923	Mesa Para Telefone	Recuperável
15	01019899	Gaveteiro Volante	Recuperável
16	01019935	Armário Baixo Em Aço	Ocioso
17	01019920	Rack Em Metal	Recuperável
18	01019924	Balcão Em Madeira	Recuperável
19	01019865	Quadro Branco	Ocioso
20	01019934	Estação De Trabalho Em Madeira	Recuperável
21	01019921	Estante Em Madeira	Recuperável
22	01018212	Poltrona Giratória	Recuperável
23	01019930	Estante Em Madeira	Ocioso
24	01019927	Estante Em Madeira	Ocioso
25	01019926	Estante Em Madeira	Ocioso
26	01019929	Estante Em Madeira	Ocioso
27	01019928	Estante Em Madeira	Ocioso
28	01019925	Estante Em Madeira	Ocioso
29	00128349	Poltrona Giratória	Recuperável

30	01015228	Poltrona Giratória	Recuperável
----	----------	--------------------	-------------

LOTE 4 (Informática - Telefonia - Mobiliário)			
Ordem	Patrimônio	Descrição	Classificação
1	00128202	Arquivo deslizante	Ocioso
2	01017615	Microcomputador Desktop Itautec	Ocioso
3	00128259	Microcomputador Desktop Itautec	Ocioso
4	00128300	Microcomputador Desktop Itautec	Ocioso
5	01013461	Televisor Tela Plana	Recuperável
6	01017598	Microcomputador Desktop Itautec	Ocioso
7	01009001	Suporte Braço Regulável Para Monitor	Ocioso
8	01014454	Fragmentadora Para Papel	Recuperável
9	01014186	Fragmentadora Para Papel	Recuperável
10	01013779	Estabilizador de tensão 1KVA	Ocioso
11	01013791	Estabilizador de tensão 1KVA	Ocioso
12	01013786	Estabilizador de tensão 1KVA	Ocioso
13	01019067	Mesa Para Telefone Em Madeira	Recuperável
14	00128203	Arquivo deslizante	Ocioso
15	01018076	Poltrona Giratória	Recuperável
16	01018268	Poltrona Giratória	Recuperável
17	01013683	Aparelho De Telefone	Ocioso
18	01013895	Aparelho De Telefone	Ocioso
19	01013902	Aparelho De Telefone	Ocioso
20	01013909	Aparelho De Telefone	Ocioso
21	01013916	Aparelho De Telefone	Ocioso
22	01014017	Aparelho De Telefone	Ocioso
23	00128204	Arquivo deslizante	Ocioso

LOTE 5 (Telefonia – Informática)			
Ordem	Patrimônio	Descrição	Classificação
1	01014233	Aparelho De Telefone	Ocioso

2	01014287	Aparelho De Telefone	Ocioso
3	01014300	Aparelho De Telefone	Ocioso
4	01014515	Aparelho De Telefone	Ocioso
5	01014972	Aparelho De Telefone	Ocioso
6	01016733	Aparelho De Telefone	Ocioso
7	01016739	Aparelho De Telefone	Ocioso
8	01016964	Aparelho De Telefone	Ocioso
9	01016974	Aparelho De Telefone	Ocioso
10	01017823	Aparelho De Telefone	Ocioso
11	01017942	Aparelho De Telefone	Ocioso
12	01017948	Aparelho De Telefone	Ocioso
13	01018020	Aparelho De Telefone	Ocioso
14	01018040	Aparelho De Telefone	Ocioso
15	01018055	Aparelho De Telefone	Ocioso
16	01018084	Aparelho De Telefone	Ocioso
17	00128359	Controlador de Acesso Prime	Ocioso
18	01013737	Fonte De Alimentação	Ocioso
19	01013546	Fragmentadora Para Papel	Ocioso
20	00128679	Central Telefônica – Marca: MX-ONE versão 6.0	Ocioso

LOTE 6 (Itens de Almoxarifado)					
Ordem	Código	Descrição	U.M.	QTD	Classificação
1	200003179	Alfinete Para Mapa Em Metal Galvanizado Com Cabeça Em Plástico Em Cores Diversas, Formato Redondo, Medindo: 10 A 15 Mm De Comprimento	CX	9	Ocioso
2	200000966	Bandeja Para Documentos, Tipo Dupla, Em Acrílico Transparente, Medindo 36,5 Cm X 26,5 Cm, Cor Fume. A Variação Máxima Admitida Nas Medidas Será De 5%.	UN	19	Ocioso
3	200003200	Almofada Ergonômica Para Mouse	UN	11	Ocioso
4	200018230	Caixa Arquivo Em Papelão	UN	11	Ocioso
5	200004074	Caixa Para Arquivo Morto Em Plástico	UN	7	Ocioso

6	200003098	Clips Nº 08	CX	15	Ocioso
7	200000050	Colchete Latonado Nº 06	CX	2	Ocioso
8	200000244	Pasta Catálogo Com 50 Sacos Plásticos	UN	11	Ocioso
9	200013422	Tinta Para Carimbo Na Cor Azul	UN	2	Ocioso
10	200003129	Tinta Para Carimbo Vermelha	UN	2	Ocioso
11	200008532	Capa Para CD Em Acrílico	UN	20	Ocioso
12	200002118	Bandeja Em Aço Inox Com 40 Cm De Diâmetro	UN	5	Ocioso
13	200019528	Palheta Descartável Para Bebidas Quentes, Pacote Contendo 500 Unidades	PCT	5	Ocioso
14	200015655	Bacia Sanitária Em Louça Para Deficientes, Na Cor Branco Gelo	UN	1	Ocioso
15	200017668	Bico Para Mangueira	UN	23	Ocioso
16	200023412	Boia Caixa Dagua, Em PVC, Bitola De 3/4 Pol	UN	2	Ocioso
17	200030122	Cabo Tamanho, Fabricado 3/0 Em Aço-Carbono De Alta Resistência Com Acabamento Em Níquel, Sem Fisga, Em Pacote De 50 Unidades	PCT	14	Ocioso
18	200002591	Cap DN 25 Mm Em PVC Marrom Soldável - Linha Água Fria	UN	20	Ocioso
19	200013980	Desentupidor De Vaso Sanitário	UN	2	Ocioso
20	200029412	Fechadura Tubular, Mecânica, Metálica, Com Distância Da Broca De 90 Mm, Para Porta De Divisória	UN	2	Ocioso
21	200003022	Fechadura Tubular Para Porta Externa, Conjunto De Cilindro E Maçaneta 030, Distância 120mm, Acabamento PB	UN	6	Ocioso
22	200028019	Canaleta PVC	UN	26	Ocioso
23	200024656	Tê De Esgoto 50 Mm	UN	15	Ocioso
24	200000207	Joelho De 25 Mm 45º	UN	9	Ocioso

LOTE 7 (Itens de Almoxarifado)					
Ordem	Código	Descrição	U.M.	QTD	Classificação
1	200028919	Fita Para Juntas De Drywall E Placas	RO	4	Ocioso

		Cimentícias, 90m X 48mm			
2	200007460	Grafite Em Pó 25 Grs	FR	8	Ocioso
3	200024650	Joelho PVC, Esgoto, 50x90	UN	11	Ocioso
4	200015692	Junta Simples Em PVC P/ Esgoto 50mm	UN	10	Ocioso
5	200023912	Luva De União DN 40mm X 1.1/4 Pol, Em PVC, Cor Marrom Soldável - Linha Água Fria	UN	6	Ocioso
6	200026205	Piso Tátil De Alerta, Em Nylon Industrial 6.6, Assentado Com Adesivo, E=4mm, Cor Cinza, Medindo 3 Cm De Diâmetro	CX	2000	Ocioso
7	200022610	Porca Sextavada, Em Aço Galvanizado, Medindo 1/4 Pol	CX	139	Ocioso
8	200011272	Rabicho Cromado Med. 30 Cm	UN	15	Ocioso
9	200016283	Rebite	UN	100	Ocioso
10	200016154	Rodapé Em Madeira	UN	9	Ocioso
11	200009273	Tampa Assento Sanitário	UN	4	Ocioso
12	200009289	Tampa 1 1/2	UN	3	Ocioso
13	200028697	Caixa De Comando Para Torneira Elétrica	UN	1	Ocioso
14	200029418	Eletroduto Metálico Flexível De 2" Revestido Em PVC	M	18	Ocioso
15	200009686	Lâmpada Mista 250W/220V	UN	2	Ocioso
16	200026112	Módulo Interruptor Simples Modular	UN	29	Ocioso
17	200002380	Quadro De Distribuição Completo, Com Barramento Trifásico, Neutro E Terra	UN	2	Ocioso
18	200018776	Emenda Para Cabo Coaxial Tipo F-F	UN	99	Ocioso
19	200026954	Emenda Para Cabo Tipo T	UN	96	Ocioso
20	200006777	Fio Para Telefone CCI	M	200	Ocioso
21	200015268	Plug Adaptador	UN	89	Ocioso
22	200003808	Abraçadeira Tipo Copo ¾"	UN	67	Ocioso
23	200015694	Luva 100 Mm Esgoto	UN	28	Ocioso
24	200023437	Ralo Seco	UN	5	Ocioso

LOTE 8 (Materiais de Consumo - Irrecuperáveis)					
Ordem	Código	Descrição	U.M.	QTD	Classificação
1	Sem Código	Adaptador D15719540 100 vac/17vdc	UN	1	Irrecuperável
2	Sem Código	Par de caixas de som Datafocus	UN	1	Irrecuperável
3	Sem Código	Fonte 20x20 Sprit 72x	UN	1	Irrecuperável
4	Sem Código	Fonte 20x20 Sprit 72x	UN	1	Irrecuperável